PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04611/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/04/1995
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial em favor do **Fundo Municipal de Cultura** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para abertura de Crédito Especial necessário à cobertura de despesas decorrentes da criação de projeto a ser executado pelo **Fundo Municipal de Cultura**, criado pela Lei n° 4.522, de 05 de janeiro de 1994, Publicada no diário Oficial do Estado de 08 de junho de 1994.

Art. 2° - Os recursos necessário à execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas no § 1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de março de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 06/04/95